

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202100005016330

Nome: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Assunto: Credenciamento Escola de Governo

PARECER COCES - CEE- 18459 Nº 4/2022

I - HISTÓRICO

A Sra. Roberta Rodrigues Costa, Superintendente da Escola de Governo da Secretaria de Estado da Administração, requer por meio do Ofício nº 4588/2021-SEAD o credenciamento da Superintendência da Escola de Governo e autorização para oferta do curso de especialização em Gestão, Pessoas e Inovação.

O presente processo está instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº. 4588/2021 – SEAD;
- Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019;
- Regulamento da SEAD;
- Numeração Predial oficial; Croqui da Escola; Uso do solo e atividade econômica;
- Portaria nº 981, de 05 de julho de 2021;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Documentos pessoais e currículo da Sra. Roberta Rodrigues Costa;
- Projeto Pedagógico do Curso de especialização (PPC);
- Descrição da infraestrutura;
- Declaração nº 109/2021 GDP- 05761;
- Nominata dos professores;
- Decreto nº. 9.738, de 27 de outubro de 2020;

Na data de 25 de agosto de 2021, a Gerência de Preparo Processual do Conselho Estadual de Educação de Goiás sugeriu via Despacho nº 28/2021 - COCES - CEE- 18459 a constituição da Comissão de Especialistas para avaliar *in loco* as condições para o credenciamento e autorização do curso, nos termos da Resolução CEE/CP nº 06/2015 e do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais.

Dessa forma, foram designadas por meio da Portaria nº 80/2021 – SGG as Especialistas Iara Barreto, Anna Paula Liz de Freitas Antônio e Carvalho e Maria da Luz Santos Ramos para a Comissão Verificadora que, sob a presidência da primeira, realizar a visita *“in loco”*, para avaliar as reais condições de oferta, quanto aos aspectos físicos e pedagógicos, referente ao pedido de Credenciamento da Escola de Governo do Estado de Goiás e a autorização de oferta do Curso de Especialização.

Aos 21 de outubro de 2021 foi baixada nova Portaria de nº 111/2021 – SGG que designou as Especialistas Maria da Luz Santos Ramos, Anna Paula Liz de Freitas Antônio e Carvalho e Maria Olinda Barreto para composição da Comissão de Especialistas.

No dia 11 de novembro de 2021 a referida comissão realizou a visita *in loco* na Superintendência da Escola de Governo, localizada na Rua C- 135 Qd. 291, Lt. Área, nº 425, Setor Jardim América em Goiânia-GO, com a juntada do Relatório de visita a este processo em 25 de novembro de 2021.

Na sequência, a Câmara de Educação Superior encaminhou e-mail para larissa.costa@goias.gov.br encaminhando o Relatório da Comissão de Especialistas, solicitando manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.

Dessa forma, a Gerência de Desenvolvimento Profissional da Superintendência da Escola de Governo, por meio do Despacho nº 502/2021 - GDP- 05761 destacou ter ciência do relatório enviado, informando que com relação à biblioteca, tramita o processo nº 202100005025454 para aquisição de exemplares; as revistas foram retiradas da bibliografia básica e será disponibilizada a biblioteca digital no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo. Informou ainda que um novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) foi juntado aos autos com a correção das ressalvas apontadas pelas especialistas.

Considerando o novo exercício de 2022, a Superintendência acostou aos autos documentação atualizada, via Despacho nº 12/2022 - GDP- 05761.

Em 21 de janeiro de 2022 fez a juntada no SEI de justificativa informando que para regularização do Alvará de Funcionamento da Instituição é obrigatória a apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros (CERCON), e que após vistoria de representantes do Corpo de Bombeiros - CBMGO nas dependências da Escola de Governo foi constatada a necessidade do cumprimento das exigências contidas no PROTOCOLO: 144171/21 - CBMGO.

Juntou publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, datada do dia 06 de janeiro de 2021 onde consta a Portaria nº 13/2021 do Secretário de Administração que designa servidores para exercerem a atividade de professor na Superintendência da Escola de Governo.

Foram anexados ainda: nominata de professores atualizada, Declaração nº 5/2022 GDP-0576, Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional do curso de especialização em Gestão, Pessoas e Inovação, Decreto nº 9.738/2020, Descrição das condições das edificações, das instalações, dos equipamentos e dos recursos físicos e didáticos, Relação do acervo atual da Biblioteca e Declaração nº 6/2022 GDP- 0576.

Importa mencionar que este processo será analisado à luz do parágrafo 2º, do art. 94, da Constituição do Estado de Goiás e, em relação, às normas para o credenciamento da Escola de Governo para a oferta de cursos de pós- graduação *lato sensu*, no âmbito da administração pública estadual, jurisdicionadas ao Conselho Estadual de Educação, cabe observar a Resolução CEE/PLENO nº 06 de 18 de setembro de 2015.

II – ANÁLISE

1 - Do pedido de Credenciamento

A Superintendente da Escola de Governo da Secretaria de Estado da Administração, Sra. Roberta Rodrigues Costa requer deste Colegiado o credenciamento da Superintendência da Escola de Governo da Secretaria de Estado da Administração como Escola de Governo.

A Escola de Governo foi criada pela Lei nº 3.999/1961, sendo inicialmente constituída como escola do serviço público. Conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, após muitas alterações ao longo dos últimos anos foi criada a Superintendência da Escola de Governo por meio da Lei Estadual nº 20.491/2019 que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Ressalte-se que de acordo com o Decreto nº 9.583/2019 que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Administração SEAD, compete a Superintendência da Escola de Governo, dentre outras competências, conduzir políticas e programas de formação inicial, aperfeiçoamento de carreiras, formação de lideranças, desenvolvimento técnico-gerencial, valorização, inclusão e capacitação permanente de servidores públicos.

Em 27 de outubro de 2020, foi publicado o Decreto nº 9.738/2020, que instituiu a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional a ser aplicada aos servidores, cabendo à Superintendência da Escola de Governo, na coordenação e na implementação da Política de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, a formação e o desenvolvimento das competências gerais dos servidores com vistas ao aprimoramento da gestão pública, à inovação e à gestão do conhecimento, com ações que envolvam de treinamento a pós-graduação *stricto sensu*.

Dessa maneira, observa-se que a partir da legislação acima mencionada a Superintendência da Escola de Governo apresenta em seu regulamento a preocupação permanente com a qualificação, a atualização e o aperfeiçoamento dos agentes públicos, de modo a consolidar e fortalecer as atividades do Estado na realização de políticas públicas.

2 – Dos alvarás

Estão anexados aos autos a Planta baixa do imóvel; Numeração predial oficial e protocolo com o requerimento do Alvará de Funcionamento;

Quanto ao Certificado do Corpo de Bombeiros a Superintendência da Escola de Governo justifica que após vistoria de representantes da corporação nas dependências da instituição foi constatada a necessidade do cumprimento das exigências contidas no PROTOCOLO: 144171/21 - CBMGO.

É bom que se esclareça que diante das exigências apresentadas, a Secretaria de Estado da Administração - SEAD já realizou diversas ações para dirimir as pendências apontadas, sendo que os itens ainda não atendidos encontram-se em “processo de contratação ou execução com vistas a nova vistoria e posterior emissão da Certificação de Conformidade do Corpo de Bombeiros”.

3 – Do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Superintendência da Escola de Governo

Não será por demais destacar que o PDI é um documento em que estão definidos a missão da instituição de ensino superior, sua política pedagógica, perfil do corpo docente, estrutura administrativa e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. E, é nesse sentido, que o PDI da Superintendência da Escola de Governo orienta o trabalho educacional da instituição para o período compreendido entre 2022 e 2026, com vistas a garantir que ações formativas estejam alinhadas entre a demanda de capacitação e desenvolvimento dos servidores e as competências organizacionais necessárias para atender com excelência às necessidades sociais.

É oportuno, desde logo, mencionar, que conforme estabelecido nos documentos oficiais, a área de atuação da Superintendência da Escola de Governo está voltada para a coordenação e implementação da Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, para um universo potencial de quase 90 mil servidores efetivos, comissionados, contratos temporários da administração pública estadual, além das parcerias firmadas com outros órgãos, tudo de acordo com o Decreto nº 9.738/2020.

O documento está estruturado em seis capítulos, que apresentam informações acerca do Perfil Institucional, Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional, Gestão e Comunicação Institucional, Corpo Social e Infraestrutura.

3.1 – Estratégias de Atuação

A Superintendência da Escola de Governo tem como **MISSÃO** “desenvolver competências nos servidores públicos, com foco no conhecimento, inovação e resultados, selecionando e integrando pessoas e parceiros que contribuam para o desenvolvimento do Estado”.

Sua **VISÃO** é “Ser uma escola reconhecida pela inovação, construção e compartilhamento de conhecimento, desde as novas formas de seleção até a qualificação da atuação dos servidores, de forma a impactar a excelência dos serviços públicos prestados ao cidadão.

Os **VALORES** institucionais são: Inovação, ética, transparência, eficiência e colaboração.

Destaca-se que o PDI apresentado é constituído por três objetivos estratégicos, iniciativas e metas que devem ser realizadas no período de 2022 até 2026 para concretizar o trabalho da Superintendência da Escola de Governo, Ressalta-se os seguintes objetivos estratégicos:

a) Tornar o servidor público elemento fundamental para o sucesso das estratégias e alcance de resultados pela sua qualificação, ética, profissionalismo e espírito público, sendo inspirado a superar obstáculos, conquistar novos patamares de excelência em sua atuação e adotar o acolhimento como prática e atitude de respeito na prestação de serviços públicos às pessoas;

b) Promover melhorias nos processos organizacionais;

c) Otimizar a estrutura física.

Ponto importante a ser mencionado é que a Superintendência da Escola de Governo desenvolve iniciativas voltadas para as temáticas: Direitos Humanos, Étnico-raciais, Educação Ambiental e Acessibilidade.

3.2 – Projeto Pedagógico Institucional - PPI

O Projeto Pedagógico Institucional da Superintendência da Escola de Governo define os caminhos na capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos e orienta o planejamento do currículo e das atividades para alcançar os objetivos de aprendizagem. Extrai-se do documento que os processos educacionais da Superintendência da Escola de Governo entendem os servidores públicos não só

[...] como “trabalhadores”, mas também como cidadãos que precisam de um conhecimento amplo nos campos econômico, político, social e cultural. Não se restringindo somente ao mundo do trabalho.

Nesse sentido, também oferece aos servidores públicos a possibilidade de tornarem-se agentes públicos com atitude crítica e autônoma, com valores ético-morais, responsabilidade e cooperação, além de desenvolver competências profissionais para fazer frente às constantes mudanças e inovações nas organizações e na sociedade.

No que se refere às metodologias de ensino, o Projeto Pedagógico da Superintendência da Escola de Governo destaca que a metodologia adotada articula “o saber, os fazeres e as diferentes atitudes na trilha do processo formativo, permitindo sempre uma renovação/adaptação no trabalho do docente”. Sustenta que requer dos instrutores “unicidade na atuação referente aos objetivos de aprendizagem, ao perfil desejado do egresso e às competências relacionadas”, sendo que as principais metodologias educacionais praticadas pela instituição para a capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos são: estudo de casos, sala de aula invertida, aprendizagem prática, visitas técnicas e aprendizagem baseada em problemas.

Quanto à política de ensino, por ser uma unidade da administração pública estadual, a Superintendência da Escola de Governo, destaca as diretrizes para a área de gestão de pessoas no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, estabelecidas por meio do Decreto nº 9.462/2019. *Verbis*:

Art. 1º [...]

I - implantar projetos e iniciativas visando uma gestão de pessoas mais efetiva, empática e estratégica, que compreenda o ser humano em sua completude, atraia novos talentos, desenvolva suas potencialidades e aloque-o por competência conforme mapeamento de necessidades das unidades administrativas do Estado de Goiás;

II - desenvolver conhecimento, habilidade, atitude e a percepção de valores do servidor público como elementos fundamentais para o sucesso das estratégias e alcance de resultados da Administração Pública, por meio da promoção de sua qualificação e de seu perfil sistêmico e flexível, de forma a inspirá-lo e engajá-lo para superar obstáculos, conquistar novos patamares de excelência em sua atuação e adotar acolhimento como prática de respeito na prestação de serviços públicos, com foco no cidadão.

Ainda de acordo com o referido Decreto deverão ser instituídos programas de certificação e capacitação continuada atrelados às funções estratégicas, considerando as necessidades das áreas finalísticas gestoras de negócio e as especificidades de conhecimentos necessários para certificação e habilitação nas respectivas funções (art. 11).

Dessa forma, conforme o PPI, a Superintendência da Escola de Governo assume o desafio de ser uma organização de aprendizagem voltada a valorizar, capacitar, habilitar e aperfeiçoar o nível de qualificação profissional dos servidores públicos, para promover a modernização da administração pública estadual, incorporando aos seus cursos e projetos abordagens que busquem:

- a) Transformar as relações sociais, econômicas e políticas, na proporção em que consegue assegurar a todos um ensino de qualidade, comprometido com a formação de cidadãos conscientes do seu papel na sociedade;
- b) Articular teoria e prática, por meio do desenvolvimento, por parte dos docentes e alunos em atividades em diferentes cenários do processo ensino-aprendizagem e
- c) Fomentar a gestão do conhecimento e o desenvolvimento das competências e da aprendizagem baseados no compartilhamento das experiências vivenciadas na prática profissional.

Já em relação à política de extensão e pesquisa descrita no Projeto Pedagógico Institucional, é mister destacar que “a concretização da extensão na Superintendência da Escola de Governo ocorre por meio de ações como *workshops* temáticos, seminários e projetos” e quanto à pesquisa, incentiva atividades com trabalhos em grupos e com a elaboração de trabalhos de conclusão de cursos.

Nesse sentido, é de se notar a ação realizada em parceria com Controladoria Geral do Estado para implantação do Programa de *Compliance* Público do Poder Executivo do Estado de Goiás – PCP, instituído por meio do Decreto nº 9.406/2019, cuja participação é obrigatória para os entes da administração direta e indireta. É composto por quatro eixos prioritários: Ética, Transparência, Responsabilização e Gestão de Riscos.

Observa-se que desde a implantação do Programa de *Compliance*, a Superintendência da Escola de Governo atua para oferecer aos servidores do Estado cursos que contemplem os seus quatro eixos prioritários, sendo que de 2019 a 2021 foram quase sete mil servidores certificados em alguma das capacitações específicas do programa, conforme descrito no PDI.

As modalidades de ensino apresentadas no documento institucional são: a presencial, a distância - EaD e ainda, o modelo híbrido de aprendizagem. Na visão da Superintendência da Escola de Governo essas modalidades proporcionam uma atuação para a gestão do conhecimento de maneira:

I - colaborativa - atua em conjunto com outras escolas de governo e por meio de parcerias;

II - cocriativa - age com foco na inovação e criatividade, proporcionando uma construção coletiva do saber e

III - com extensão de capilaridade - atua de forma amplificada pelo ensino a distância e pela utilização de ferramentas digitais de alcance global, disseminando conhecimento entre servidores e localidades antes não alcançados.

Nesse tema, faz-se necessário destacar que a Superintendência da Escola de Governo implantou em 2020 o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com o objetivo de ampliar os espaços de aprendizagem e facilitar a participação dos servidores públicos nos cursos oferecidos, haja vista ser o AVA fundamental para a continuidade das ações durante a pandemia de Covid.

O PPI destaca ainda que a capacitação conduzida pela Superintendência da Escola de Governo conjuga ações educacionais diversas, disponibilizadas em três modalidades de ensino, de modo a realizar abordagens inovadoras quanto ao conteúdo e/ou quanto à forma, associando ferramentas tradicionais com a adoção de novos instrumentos de aprendizado. Destacam-se: alinhamentos, congressos, conferências, exposições, fóruns, oficinas, palestras, rodas de conversa, seminários, simpósio, treinamentos, viagens de estudos, *workshop* e cursos de curta, média e longa duração.

O laboratório de inovação denominado *Ponto de Encontro para Qualificação e União para Inovação – Pequilab* - oferece oficinas com conteúdos ligados ao *Design Thinking*, Empatia,

Criatividade, Alfabetização em Dados e proposta de aplicação direta em problemas específicos.

A Superintendência da Escola de Governo mantém acordo de cooperação com instituições nacionais, dentre elas, a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, com objetivo de ampliar a oferta de cursos a distância para o serviço público brasileiro por meio da Escola Virtual.Gov - EV.G.

3.3 - Pós-graduação *Lato Sensu*

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* serão ofertados na modalidade presencial, abertos para os servidores públicos estaduais que atendam aos requisitos do Edital de Seleção, sendo que o processo seletivo poderá compreender diferentes estratégias, com a utilização de prova escrita e/ou análise curricular e/ou análise de memorial e/ou entrevista.

Via de regra, apresentarão carga horária mínima de 360 horas/aula, com duração de um ano e elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC) que poderá ser apresentado na forma de Monografia, Artigo Científico, Relatório ou Produto/Projeto, conforme definido do projeto pedagógico de cada curso.

As aulas acontecerão aos finais de semana, nos turnos diurno e/ou noturno, com aproximadamente doze horas quinzenais. Importante destacar, que o curso contará com estruturação no Ambiente Virtual de Aprendizagem para os docentes adotarem, se necessário, a metodologia de sala de aula invertida.

Como instrumento de aperfeiçoamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, será aplicada ao final de cada disciplina e turmas a pesquisa de satisfação, que subsidiará a reorganização dos componentes curriculares, conteúdos, estratégias de ensino, carga horária bem como os métodos de avaliação.

4 – Gestão e comunicação institucional

Conforme estabelecido no PPI, a comunicação da Superintendência da Escola de Governo com os servidores públicos e a sociedade é realizada por meio da Assessoria de Comunicação, que tem como responsabilidade a comunicação externa e interna da Superintendência da Escola de Governo, pela gestão do *site*, pelos perfis nas redes sociais (*Instagram e YouTube*), pela produção de conteúdo informativo visual e organização de eventos.

É oportuno dizer, que neste item, o PPI trata também da avaliação das ações educacionais uma vez que os processos de avaliação procuram orientar o trabalho da Superintendência da Escola de Governo, fornecendo informações sobre a necessidade ou não de reformulá-las.

5 – Corpo Social

5.1 – Técnico-administrativo

O corpo técnico-administrativo e de apoio são constituídos por servidores públicos lotados na Superintendência da Escola de Governo, a saber: Técnicos em Gestão Pública, Analistas de Gestão Governamental, Gestores Governamentais, Assessores e demais colaboradores que possuem as competências necessárias para o planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades educacionais.

No que se refere a capacitação do pessoal técnico-administrativo há uma política de formação em andamento, haja vista que bimestralmente a Escola de Governo lança um programa de cursos e eventos de capacitação nas áreas técnicas e gerencial, do qual a equipe técnica pode participar de acordo com as necessidades de cada função. Há disponibilidade de participação em cursos de Excelência em Atendimento ao Cidadão, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Inglês, Informática, Redação oficial, melhorias de processos, dentre outros.

Destaca-se também a concessão de licença para capacitação e afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* que o servidor pode usufruir, conforme estabelecem os artigos 168 e 172 da Lei nº 20.756 que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Público Civil do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais.

Os critérios básicos de investidura do corpo técnico-administrativo estão previstos na Lei nº 20.756/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado de Goiás.

5.2 – Docentes

A Superintendência da Escola de Governo realiza a seleção de docentes em conformidade com as demandas por meio de um chamamento público, via Edital, dentre os servidores públicos estaduais aptos para atuarem nas ações educacionais, nomeados por ato do Secretário de Estado da Administração.

A Portaria nº 13, de 04 de janeiro de 2022, da Secretaria de Administração, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 06 de janeiro de 2022, designou servidores para exercerem a atividade de professor nas ações de capacitação desenvolvidas pela Superintendência da Escola de Governo.

Atualmente, o quadro docente da Escola de Governo é formado por 136 servidores designados professores, sendo 14 doutores, 63 mestres, 53 Especialistas e 6 com curso superior de graduação.

Destaca-se que o vínculo desses profissionais é eventual e para a realização dos cursos e projetos educacionais o regime de trabalho é horista. São remunerados por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso que somente é concedida a servidor designado por ato do Secretário de Estado da Administração e a gratificação será paga por hora trabalhada, sendo considerado para o valor hora/aula os níveis de formação do servidor.

Observa-se que apesar de não possuir um quadro fixo de docentes, a Superintendência da escola de Governo incentiva e contribui para o constante aperfeiçoamento dos docentes por meio de três iniciativas:

Docente Multiplicador: os docentes são convidados, de acordo com as necessidades educacionais da Superintendência da Escola de Governo, a participar de cursos com outros docentes que possuem expertise em determinada temática e, assim, se tornam multiplicadores.

Cursos de Aperfeiçoamento: os docentes também são incentivados a participar de cursos que possam contribuir com a melhoria da didática, como por exemplo, cursos de Apresentação de Impacto, Oratória e Libras. Além dos cursos oferecidos em parceria com a Escola Virtual – GOV, tais como: Formação de Facilitadores de Aprendizagem e Desenho Instrucional.

Apoio pedagógico: realizado pelos pedagogos e coordenadores de área da Gerência de Desenvolvimento Profissional e consiste em oferecer atendimento e orientação aos docentes no que se refere às atividades educacionais, à elaboração dos planos de ensino e aos aspectos didático-metodológicos.

6 – Infraestrutura

A Superintendência da Escola de Governo está localizada na Rua C- 135 esquina com a C-149, Qd. 291 LT. 03 – Setor Jardim América; Goiânia – Goiás e ocupa uma área de 12.966 m², sendo 1.544 m² de área construída, distribuída em quatro blocos.

São cinco salas de aula, recepção, serviços de secretaria escolar, copa, salas de apoio administrativo, almoxarifado, um auditório, espaço destinado para a biblioteca, dois laboratórios de informática, sala de professores, espaço para estudo em grupo, lanchonete, sanitários adaptados para portadores com deficiência, vasto espaço para estacionamento e ambiente bem arborizado que permite a utilização de luz e ventilação natural.

De acordo com a visita *in loco* realizada pela Comissão de Especialistas, constatou-se que as salas de aula e os laboratórios de informática têm cadeiras, mesas, aparelhos de ar-condicionado, persianas nas janelas, quadro branco, *Data Show*, acesso à internet, pincéis, apagadores, caixas de som, mesa e computador para o professor.

O Auditório da Escola de Governo “Jornalista Jorge Taleb” tem capacidade para 100 lugares, possui ar condicionado e está equipado com uma tela para projeção, *Data Show*, um computador com acesso à internet, dois microfones e um sistema completo de som.

Faz-se necessário ainda destacar que as ações que se referem à tecnologia da informação são realizadas pelo apoio de TI vinculado ao Gabinete da Superintendência da Escola de Governo, que possui servidores públicos responsáveis pela rede/infraestrutura da Escola e por fornecer suporte aos demais servidores técnico-administrativos.

6.1 - Biblioteca

Conforme Declaração nº 6/2022 GDP- 05761 da profa. Roberta Rodrigues Costa, Superintendente da Escola de Governo, a biblioteca conta com 220 (duzentos e vinte) títulos compostos por livros, periódicos e trabalhos de conclusão de cursos. Declara ainda que está disponibilizado no Ambiente Virtual da Escola de Governo, *link* de acesso à Biblioteca Graciliano Ramos, da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), que contempla vários temas relacionados à administração pública e áreas correlatas, por meio do sítio <https://biblioteca.enap.gov.br>.

Dessa forma, observa-se que a Biblioteca virtual da Enap atende parcialmente o curso *lato sensu* de Gestão, Pessoas e Inovação, solicitado pela Superintendência da Escola de Governo.

Está tramitando do Sistema Eletrônico de Informações – SEI o Processo Nº 202100005025454 para aquisição de livros impressos para compor a Biblioteca da Escola de Governo referente ao curso de Especialização em Gestão, Pessoas e Inovação. Serão ao todo 50 títulos e 3 exemplares de cada título, totalizando 150 exemplares para a bibliografia básica do referido curso.

Informação importante é que há uma tratativa entre a Secretaria de Administração e Universidade Estadual de Goiás para celebração de um termo de cooperação técnica com o objetivo de permitir a utilização de forma compartilhada da biblioteca da Universidade pelos alunos da Escola de Governo.

Destaca-se a utilização do PDI por parte da Superintendência da Escola de Governo como documento norteador e balizador do processo de avaliação o que possibilitou a apreensão da identidade da instituição, bem como das especificidades na sua organização acadêmica e nos processos de avaliação institucional.

Cumpre-nos ressaltar que é legítimo, por certo, do ponto de vista didático que o documento demonstrou coerência com o escopo de atuação de sua mantenedora qual seja, a Secretaria de Estado da Administração SEAD, robustez e consistência como escola de governo por sua significativa produção ao longo dos 60 anos de existência, tendo em vista que já qualificou mais de cento e dezessete mil servidores públicos em seus cursos de curta duração, palestras, encontros, seminários e programas de certificação.

7 – Do pedido de autorização para oferta do curso de especialização: "Gestão, Pessoas e inovação.

Por se tratar de um pedido de credenciamento/autorização para oferta de curso de pós – graduação *latu sensu* de uma escola de governo e ainda por ser um assunto de relevância quanto a formação continuada de servidores públicos, é válido trazer aqui as palavras do Conselheiro Ítalo de Lima Machado – Relator do Parecer CEE-CP nº 17/2015, 19 de junho de 2015 que estabeleceu normas para credenciamento das escolas de governo junto ao Sistema Educativo de Goiás.

A oferta cada vez maior de cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros abertos à participação comunitária por parte de Escolas de Governo ou Centros de Estudos e

Aperfeiçoamento Funcional, por certo representa uma nova e revigorada compreensão do importante papel exercido por esses órgãos especializados no tocante à capacitação e educação continuada de servidores públicos, visando ao fortalecimento e a ampliação da capacidade de execução do Estado, tendo em vista a formulação, a implantação, a execução e a avaliação de políticas públicas.

Ancorado nas palavras do diligente conselheiro e superadas as condições estabelecidas pela Resolução CEE/PLENO nº 06/2015 para o credenciamento da Superintendência da Escola de Governo, passa-se à análise da documentação referente a autorização para oferta do curso de especialização: Gestão, Pessoas e Inovação, sendo este requisito para o credenciamento da instituição, conforme estabelecido no art. 6º.

De acordo com o § 3º do art. 6º da Resolução CEE/PLENO nº 06/2015, o requerimento de autorização foi protocolizado com as seguintes informações e anexos:

- Apresentou a descrição das condições das edificações, das instalações, dos equipamentos, dos recursos físicos e didáticos, afirmando que estão acessíveis a pessoas com deficiência;
- Conforme Ofício nº 4588/2021 – SEAD, encaminhado à presidência deste Colegiado “não haverá convênios ou parcerias” ou seja, a Escola de Governo do Estado de Goiás realizará a pós-graduação *lato sensu*;
- Apresentou quadro demonstrativo de ocupação de salas de aula para o curso que se pretende ofertar;
- Apresentou Declaração nº 5/2022 GPD - 05761 firmada pelo Sr. Bruno Magalhães D’abadia, Secretário de Estado da Administração, consignando que há corpo docente, em número suficiente com titulação e habilitação para atender ao curso proposto;
- Anexou a nominata de professores, conforme Portaria nº13/2022 – SEAD.

7.1 – Do Projeto Pedagógico de Curso - PPC

Primeiramente, ressalta-se que o PPC está compatível com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, com o Projeto Pedagógico da Instituição – PPI e com o respectivo Regimento da Escola de Governo, conforme determina a alínea e, § 3º do art. 6º, da Resolução CEE/PLENO nº 06/2015.

Dessa maneira, a Superintendência da Escola de Governo ciente de seu papel no desenvolvimento das capacidades do governo estabeleceu no PPC, como justificativa para oferta do curso de Especialização em Gestão, Pessoas e Inovação a proposta de trazer “novas perspectivas e olhares para o serviço público estadual” com o objetivo de “ajudar a suprir lacunas de competências essenciais e suscitar a inovação nas políticas e práticas de gestão de pessoas e equipes na administração pública estadual”.

Destaca ainda que:

[...] com esse olhar voltado ao desenvolvimento de competências essenciais nos servidores públicos estaduais para enfrentar os desafios do século XXI, o curso, ao longo dos seus três módulos, foca nos mecanismos de governança, planejamento, mentalidade empreendedora e inovadora, maior preparação para formular estratégias e novos modelos de gestão, melhor conhecimento da tecnologia e de ferramentas como Big Data, além de trabalhar um comportamento mais assertivo. Busca, com essas temáticas, desenvolver competências que agreguem valor público e resultem em entregas de políticas públicas e serviços de qualidade para o cidadão, melhorando continuamente o desempenho e a entrega de resultados com qualidade ao cidadão.

O objetivo geral do curso:

Formar servidores públicos para atuarem em prol de melhorias na gestão pública, desenvolvendo e aprimorando competências e habilidades essenciais para articular, gerir e pensar a ação governamental de forma profissional, estratégica e inovadora, considerando os desafios e as perspectivas da administração pública estadual e aperfeiçoamento dos serviços à sociedade.

Apresentou como objetivos específicos:

I - Levar os gestores públicos a terem uma visão ampla e sistêmica da gestão pública;

II. capacitar gestores públicos para planejar as ações e os recursos para garantir o cumprimento das metas e objetivos institucionais;

III. disseminar os conceitos e tendências em inovação, intraempreendedorismo, big data, e seus impactos na sociedade;

IV. apresentar os conceitos relacionados à segurança da informação, como: uso ético de dados públicos e proteção aos dados e sistemas;

V. contribuir para adequar os processos de trabalho para o alcance produtivo das metas e objetivos da organização e das necessidades dos usuários dos serviços públicos;

VI. colaborar com a ideação de soluções inovadoras e efetivas no serviço público;

VII. Apreender técnicas de gestão de equipes de alto desempenho e

VIII. desenvolver a gestão orçamentária e financeira de forma correta e adequada.

Para atendimento ao disposto da alínea *g*, § 3º do art. 6º da Res. CEE/PLENO nº 06, a Superintendência da Escola de Governo apresentou no PPC que o público alvo para o curso de especialização são os Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás que apresentem os seguintes requisitos:

I. Ter diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC;

II. Ser servidor público do Poder Executivo do Estado de Goiás – efetivo e/ou comissionado, na ativa, lotado nos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, preferencialmente, ocupante de cargo ou funções de liderança;

III. Ser aprovado(a) em processo seletivo conduzido pela Superintendência da Escola de Governo;

IV. Não estar cursando outro programa de pós-graduação financiado pelo Estado de Goiás; e

V. Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme definido em edital específico do processo seletivo.

Importa informar que de acordo com o PPC o processo seletivo contempla a análise curricular, análise de memorial e a entrevista.

Conforme o documento em análise, o perfil de conclusão das qualificações tecnológicas que refletem o conjunto de competências profissionais do servidor público durante o curso são:

- Examinar dados e evidências para adequar os serviços prestados as reais necessidades, promovendo o estreitamento das relações entre o Estado e a sociedade;
- Identificar métodos e técnicas de planejamento na definição e alinhamento das ações e dos recursos necessários para garantir o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos;
- Aplicar com os conceitos relacionados à segurança da informação, como: uso ético de dados públicos, proteção aos dados e aos sistemas;
- Ser assertivo e respeitoso na interação e comunicação com o outro;
- Avaliar o impacto das tendências sociais, políticas, econômicas, culturais e tecnológicas em seu contexto de trabalho;
- Dominar sistemas e ferramentas de boa governança;
- Adequar os modelos de gestão às alternativas tecnológicas e informacionais para facilitar os processos decisórios, o monitoramento e a avaliação de processos de trabalho e
- Manter-se aberto à inovação.

Dessa forma, o PPC estabelece que o curso está organizado em torno das competências essenciais que devem ser desenvolvidas nos “servidores públicos para construção de valor público, sendo compreendido como a capacidade de o Estado oferecer respostas efetivas às necessidades, demandas e expectativas dos usuários e da sociedade”. Está estruturado a partir dos eixos: Gestão, Pessoas e Inovação, que serão trabalhados em 3 (três) dimensões:

A carga horária total do curso compreende 400 horas, a ser cursada em até 18 meses, incluído o prazo para entrega do trabalho de conclusão do curso - TCC. Já a carga horária quinzenal será de 12 horas, distribuídas em dois dias da seguinte forma: sexta-feira no período noturno (das 19h às 22h) e aos sábados (das 8h às 12h e das 13h às 18h).

A nominata é composta por 14 professores, sendo quatro doutores, nove mestres e um especialista, sendo dessa forma, composta por um percentual de 92% de professores com títulos de mestrado ou doutorado, conforme o que se segue.

PROFESSOR	DISCIPLINA	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Claudio Roberto Stacheira	- Gestão, Desenvolvimento e Sociedade. -Governança Pública.	Doutorado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional pela Universidade de Brasília - UnB. Pós-doutorando em Engenharia Logística em Sistemas Complexos de Defesa pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA. Mestre em Gestão do Conhecimento e da Tecnologia da Informação e Especialista em Gestão de Projetos pela Universidade Católica de Brasília.
Francisco Pereira	- Ciências Comp. aplicadas no Setor Público. - Gamificação, Storytelling e Criatividade	Mestrado em Educação pela PUCGO. Formado em Administração de Empresas pela ESPM-SP, especialista em Gestão Pública pela FGV e em Finanças, Investimentos e Banking pela PUCRS.
Juliana Cherobino de Resende	- Com. Interpessoal e Corporativa.	Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Goiás. Especialista em Recursos Humanos pela Uni-Anhanguera. Graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás.
Kedma Batista Duarte	- Gestão do Desempenho Organizacional com foco nos resultados para o cidadão.	Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento pela Universidade Federal de Santa Catarina, mestre em Engenharia Elétrica e Computação, Bacharel em Ciências da Computação.
Larissa Neves Costa	- Conectando conhecimentos	Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Goiás. Especialização em Controladoria e Finanças.
Luis Mauricio	- Gestão Estratégica e	Mestrado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás. Especialização em Gestão de Excelências pela Faculdade de

Bessa Scartezini	Planejamento	Administração de Empresas de São Paulo. Gestão de Projetos pela Unievangélica. Gestão Pública Contemporânea pelo IDP. Graduação de Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás.
Márcia Schiavon	- Inovação: Contextos e Tendências.	Mestrado em Engenharia da Computação pela Escola de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal de Goiás. Especialista em Gestão Pública Contemporânea pelo Instituto Brasiliense de Direito Público. Bacharel em Ciência da Computação
Marcos César Silva Valverde	- Proteção de Dados e Big Data	Mestrado em Agronegócio pela Universidade Federal de Goiás. Especialização em Planejamento Estratégico pela Fundação Getúlio Vargas.
Paula Roberta Chagas	- Diversidade, Responsabilidade e Cidadania.	Mestrado em História Social pela Universidade Federal do Paraná. Graduação em História.
Paulo Henrique de Freitas Miranda	- Tecnologia e Design Organizacional. - Liderança com Soft Skills.	Mestrado em Administração pela FEAD (BH). Mestre em Psicologia pela PUC de Goiás. Mestre em Gestão Empresarial pela Universidade Lusófona (Lisboa-Portugal). Doutorando em Administração pela UNB, doutorando em Ciências da Informação com linha de pesquisa na área de Inteligência de Negócios na Universidade Fernando Pessoa, em Porto, Portugal. MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas-FGV. MBA Internacional em Gestão Empresarial pela Faculdade GAP. Graduação em Administração pela Universidade Católica de Goiás.
Roseli Vieira Pires	- Recursos Humanos, Performance e Bem-estar no trabalho.	Doutorado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Estágio Pós Doutoral em Psicologia – PUC. Estágio Pós Doutoral em Geografia - UFG. Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Organizacional pela Faculdade Cenecista de Varginha. Graduação em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Goiás. Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Goiás.
Thyago Madeira França	- Métodos e Técnicas de Pesquisa	Doutorado em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal de Uberlândia.
Túlio Silva Oliveira	- Empreendedorismo Corporativo no Setor Público.	Especialização em Gestão Pública Contemporânea, pelo Instituto Brasiliense de Direito Público. Mestrando em Administração, pela Universidade Federal de Goiás. Graduado em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal de Goiás.
Márcio Dourado Rocha	Gestão Orçamentária, Financeira e Prestação de Contas	Mestrado em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado pela Universidade Estadual de Goiás. Graduado em Ciências Econômicas

Nota-se que a formação curricular está assim dividida: Módulo 1 – 120h; Módulo 2 - 108h; Módulo 3 - 108h; Módulo 4 - 24h + 40h (TCC) – Total 400h.

EIXO 1: GESTÃO	
DISCIPLINAS	CH
Gestão Pública, Desenvolvimento e Sociedade	24h
Gestão Estratégica e Planejamento	24h
Governança no Setor Público	24h
Gestão do Desempenho Organizacional com foco nos resultados para o cidadão.	24h
Gestão Orçamentária, Financeira e Prestação de Contas	24h
Carga horária total	120

EIXO 2: PESSOAS	
DISCIPLINAS	CH
Pessoas, Performance e Bem-estar no Trabalho	24h
Ciências Comportamentais aplicadas ao setor público	24h
Comunicação Interpessoal e Corporativa	24h
Liderança com Soft Skills	24h
Diversidade, Responsabilidade Social e Cidadania	12h
Carga horária total	108

EIXO 3: INOVAÇÃO	
DISCIPLINAS	CH
Inovação: Contexto e Tendências	24h
Tecnologias e Design Organizacional	24h
Proteção de dados e Big Data	24h
Empreendedorismo Corporativo no Setor Público	24h
Gamificação, Storytelling e Criatividade	12h
total	Carga horária 108

MÓDULO 3: EXPERIÊNCIA E PRÁTICA	
DISCIPLINAS	CH
Conectando Conhecimentos	12h
Métodos e técnicas aplicadas à elaboração de TCC	12h
Carga horária total	24h
Trabalho de Conclusão do Curso	40h
Carga horária total do curso	400h

Destaca-se que em relação a matriz curricular o PPC contempla as ementas, cargas horárias e referenciais bibliográficos básicos e complementares dos componentes curriculares que serão cursados.

A avaliação do rendimento do estudante do Curso de Especialização em Gestão, Pessoas e inovação abrange os seguintes aspectos: verificação de frequência; avaliação da aprendizagem e

Trabalho de Conclusão de Curso, sendo que o aluno receberá ao término do curso e cumpridas as exigências previstas, a certificação de **PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO - EM GESTÃO, PESSOAS E INOVAÇÃO**.

8 – Alguns considerandos:

Considerando o estabelecido na Constituição do Estado de Goiás que o “Estado manterá escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, podendo, para tanto, firmar convênios ou contratos com a União, o Distrito Federal, outros Estados e com Municípios. (§ 2º, art. 94)”;

Considerando a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, instituída pelo Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020;

Considerando que todas as ações da Superintendência da Escola de Governo mantêm-se, preferencialmente, com recursos do Tesouro Estadual, previamente destinados à aplicação em seus programas e ações, conforme consta nos artigos 6º e 26 da Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020;

Considerando que, na avaliação *in loco*, a instituição demonstrou possuir condições adequadas de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional, do corpo social, de desenvolvimento profissional e de infraestrutura;

Considerando relatório favorável da Comissão de Especialistas nomeada pelo Conselho Estadual de Educação, por meio da Portaria nº 111/2021 SGG;

Considerando que a Superintendência da Escola de Governo atendeu as recomendações da Comissão de Especialistas, conforme Despacho nº 502/2021 GPD 05761; e

Considerando que a Superintendência da Escola de Governo atendeu a todos os dispositivos da Resolução CEE/PLENO nº 6, de 18 de setembro de 2015, que “estabelece normas para o credenciamento de Escolas de Governo, visando à formação, à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização profissional de agentes públicos junto ao Sistema Educativo de Goiás”, este Relator é favorável ao pleito de Credenciamento da Superintendência da Escola de Governo.

III– VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, o voto é no sentido de:

1. Credenciar a Superintendência da Escola de Governo, superintendência vinculada à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD, como Escola de governo pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da publicação do ato de credenciamento.

2. Autorizar a oferta do curso de especialização em Gestão, Pessoas e Inovação, em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, com 400 horas de carga horária, nos termos dos artigos 2º e 6º da Resolução CEE/PLENO nº 6, de 18 de setembro de 2015, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme especifica a referida resolução.

3. Determinar que a instituição cumpra o previsto na alínea *f* do inciso IV do Art. 2º da Resolução CEE/PLENO nº 06/2015, encaminhando a este Conselho o Alvará de localização e funcionamento juntamente com o Certificado do Corpo de Bombeiros, por se tratarem de itens imprescindíveis à segurança da comunidade escolar.

4. Orientar que o representante da Superintendência da Escola de Governo formalize o pedido de credenciamento, instruindo-o com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CEE/PLENO nº 06/2015 e em todas as legislações vigentes à época, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento deste ato.

5. Orientar que a instituição solicite autorização junto ao CEE-GO para oferta de curso de pós-graduação *lato sensu*, destinado a formar especialistas, no prazo de 120 (cento e vinte) dias que

antecedem à data prevista para início do curso, de acordo com o § 2º do art. 6º da Resolução CEE/PLENO nº 06/2015.

6. Orientar a Superintendência da Escola de Governo que em caso de necessidade de oferta de carga horária em processos de ensino/aprendizagem presenciais síncrona mediada por tecnologia, que observe as condições e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 02 de 28 de janeiro de 2022.

É o voto.

Jaime Ricardo Ferreira

Relator

Parecer aprovado por unanimidade

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 08/02/2022, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 17/02/2022, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027325124** e o código CRC **B8A449FD**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100005016330



SEI 000027325124